



ATESTADO DE COMPATIBILIDADE COM OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS

ART. 3º, §4 DA PORTARIA MPS Nº 519/2011,
INCLUÍDO PELO ART. 1º DA PORTARIA MPS Nº 440, DE 09/10/2013

ATESTADO 001/2023

31/08/2023

Atesto que a aplicação de R\$ 5.000.000,00 a ser realizada na **LETRA FINANCEIRA - LF**, CNPJ 58.160.789/0001-28, cujo prazo de final de resgate é 07/07/2025, está em compatibilidade com as obrigações presentes e futuras deste RPPS, de acordo com o cálculo atuarial de 2023 e análise das disponibilidades da carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP**.

Atualmente os recursos sem possibilidade de resgate, com carência, representam 0,00% da carteira de investimentos do **IPRESP**. Portanto, 100 % estão em investimentos com liquidez imediata, podendo ser utilizados caso haja necessidade de pagamentos.

O montante investido representa um acréscimo de 5,33 % em valores com carência.

De acordo com o cálculo atuarial 2023, as despesas previdenciárias serão comportadas pela receita de contribuições mensais até o ano de 2051.

Nenhum dos prazos de investimentos com carência excede o ano de 2025.

Portanto, considerando o prazo de desinvestimento do fundo de investimento, análises de receitas e despesas do RPPS e percentual da carteira de investimento com liquidez imediata, é possível atestar que a aplicação na Letra Financeira – LF, está alinhada com as obrigações presentes e futuras deste regime.

Rosani Cesário Pereira
Diretora - IPRESP
CPF: 576.380.989-80